



(Handwritten signatures)

MINUTA DA ATA n. 01/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/01/2026
(CASA DAS ARTES MARTINS DA COSTA ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

Vítor Manuel Cunha Cordeiro

Paulo Manuel Almeida Dias Duarte

Joana Margarida Duarte Henriques

Vítor Rafael Silva Lopes

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua executoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 24, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.-----

Posta a votação, a ata n.º 24, referente à reunião ordinária de 09 de dezembro de 2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na votação o Senhor Vereador Vítor Manuel Cunha Cordeiro, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 - SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 12/01/2026.-----



1.2 - DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS, RECEBIMENTOS EM ATRASO E COMPROMISSOS PLURIANUAIS EM 31/12/2025.

DECLARAÇÃO

Anabela Sousa Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, da Câmara Municipal de Penacova, para os efeitos previstos no artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, declara que: -----

1.Todos os compromissos plurianuais existentes a 31 dezembro de 2025 se encontram devidamente registados na aplicação informática SNC – Sistema de Normalização Contabilística e são as constantes do seguinte mapa: -----

Ano	Montante
2026	11 815 821,53
2027	1 484 526,37
2028	1 354 267,22
2029	1 289 532,61
Seguintes	7 619 365,31

2.Os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2025 são os mencionados no mapa seguinte:-----

Pagamentos em Atraso a 31-12-2025	0,00 €
Recebimentos em Atraso a 31-12-2025	644.708,14€

Esta informação nos termos da alínea c) do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação, deve ser enviada à Câmara Municipal e Assembleia Municipal. -----

O Executivo tomou conhecimento da Declaração de Pagamentos, Recebimentos em Atraso e Compromissos Plurianuais em 31/12/2025, devendo a ser remetida à Assembleia Municipal. -----

1.3 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO COM ENCARGOS, PREVISTOS NO N.º 2, DO ARTIGO 5º, DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO.

PROPOSTA

1. Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro – diploma que adapta a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho à administração local (por força do seu n.º 3 do artigo 42.º) –, compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----



a) com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou -----

b) com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;-----

c) com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.-----

2. Considerando que a decisão referida no número anterior é tomada no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento, em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

3. Considerando que, aquando da aprovação do Orçamento para 2026 em reunião de Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2025 a rubrica "Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório" classificação económicas 01010402 está dotada em 61.922,00€;-----

4. Considerando que, aquando da aprovação do Orçamento para 2026, em reunião de Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2025, a rubrica "Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho" classificação económicas 01010404 está dotada em 179.616,00€;-----

5. Considerando que, aquando da aprovação do Orçamento para 2026, em reunião de Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2025, a rubrica "Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho" classificação económicas 01010604 está dotada em 2,00€;-----

6. Considerando que, aquando da aprovação do Orçamento para 2026, em reunião de Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2025, a rubrica "Prémios de Desempenho" classificação económicas 01021301 está dotada em 1,00€;-----

Propõe-se, tendo presentes o Orçamento e o Mapa de Pessoal para 2026 aprovados pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 29 de dezembro de 2025, que a Câmara Municipal: -----

Delibere que o montante máximo dos encargos com:-----

- A remuneração base no recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de 179.616,00€ e 2,00€, de acordo com a respetiva classificação económica e; -----

- As alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório seja de 61.922,00 €.-----

- A atribuição de prémios de desempenho seja de 1,00€.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções, fixar o montante máximo dos encargos com:-----



- A remuneração base no recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de 179.616,00€ e 2,00€, de acordo com a respetiva classificação económica e;
- As alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório seja de 61.922,00 €.
- A atribuição de prémios de desempenho seja de 1,00€.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes.

1.4 - PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, REFERENTE AOS IMÓVEIS COM A MATRIZ PREDIAL URBANA N.º 1590, DA FREGUESIA DE PENACOVA E 3895 DA FREGUESIA DE LORVÃO.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir a certidão de toponímia com o seguinte teor:

"O imóvel com a matriz predial urbana nº 1590 da Freguesia de Penacova, localiza-se na povoação de Penacova, na Rua Conselheiro Fernando de Melo, nº 7A."

"O imóvel com a matriz predial urbana nº 3895 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo nº 3247, localiza-se na povoação do Roxo, na Rua da Fonte do castanheiro, nº 9."

1.5 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 30 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 31 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO E N.º 32 AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2025.

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 30 às Grandes Opções do Plano, n.º 31 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano e n.º 32 ao Orçamento da despesa de 2025.

1.6 - APROVAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXERCER FUNÇÕES DE COORDENADOR NO SERVIÇO DE DESPORTO E JUVENTUDE; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À RECOLHA DE RU E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA RECEÇÃO DAS PISCINAS.



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2026, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços para exercer funções de coordenador no serviço de Desporto e Juventude	12 meses	10.258,08 €
Aquisição de serviços de informática	7 meses	1.540,00 €
Aquisição de serviços de apoio à recolha de RU	6 meses	7.800,00 €
Aquisição de serviços de apoio administrativo na receção das piscinas	6 meses	5.610,00 €

1.7 - RATIFICAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXERCER FUNÇÕES DE CUIDADOR DE ANIMAIS NO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE PENACOVA; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSO HUMANO PARA ACOMPANHAMENTO DE REFEIÇÕES NO JARDIM DE INFÂNCIA DE S. PEDRO DE ALVA E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA O SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços para exercer funções de Cuidador de animais no Centro Recolha Oficial de Animais de Penacova	6 meses	5.700,00€
Aquisição de serviços de recurso humano para acompanhamento de refeições no JI de S. Pedro de Alva	6 meses	2.140,00€
Aquisição de serviços de nutricionista para o serviço de Ação Social	1 mês	1.400,00€

1.8 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE "REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA".



A circular area containing several handwritten signatures in blue ink.

Considerando que:

- Foi presente a reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de julho de 2024, o início do procedimento do respetivo projeto de regulamento, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido o mesmo autorizado.
- A 15 de julho de 2024, foi feita através de Edital, a publicitação de início do procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, para constituição de interessados. Neste seguimento foi solicitado parecer à Liga dos Bombeiros Portugueses, e foram apresentadas recomendações em sede de Assembleia Municipal na reunião ordinária de 20 de dezembro de 2024, cujas sugestões foram integradas no projeto de regulamento.

Posto isto, e tendo em conta todos os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, e uma vez que se encontra elaborado o projeto de regulamento será necessário nesta fase proceder à aprovação do mesmo.

Face à proposta apresentada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários de Penacova, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Findo o prazo de consulta pública, e depois de observadas eventuais sugestões apresentadas no decorrer do prazo para consulta pública, o projeto de regulamento será submetido a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriormente submetido para aprovação em sessão de Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1.9 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB OS N.ºS 983 (FRAÇÃO AUTÓNOMA O), N.º 983 (FRAÇÃO AUTÓNOMA D) DA FREGUESIA DE PENACOVA, N.º 1967 E 2897 DA FREGUESIA DE LORVÃO. N.º 1209 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO E N.º 358 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 983 (Fração Autónoma O), n.º 983 (Fração Autónoma D) da Freguesia de Penacova, n.º 1967 e 2897 da Freguesia de Lorvão. n.º 1209 da União



de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego e n.º 358 da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego.-----
[Handwritten signatures in blue ink are visible in the top right corner]

1.10 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO À RENÚNCIA AO PRAZO CONCEDIDO NO ARTIGO 76 DO CIMI, REFERENTE AO ARTIGO URBANO 358 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO.

Informação

Quando o sujeito passivo, a câmara municipal ou a Autoridade Tributária e Aduaneira não concordarem com o resultado da avaliação direta de prédios urbanos, podem, respetivamente, requerer ou promover uma segunda avaliação, no prazo de 30 dias contados da data em que o primeiro tenha sido notificado.

Na situação concreta, não havendo nada a opor à avaliação efetuada e atendendo ao interesse manifestado pelo proprietário do imóvel na celeridade do procedimento avaliativo, considera-se que a Câmara Municipal pode prescindir do prazo de 30 dias, permitindo assim o prosseguimento mais célere do processo de avaliação.-----

Conclusão: Face ao exposto, proponho que se prescinda do prazo de 30 dias, permitindo assim o prosseguimento mais célere do processo de avaliação. Após a decisão tomada, deverá dar-se conhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira, designadamente por correio eletrónico para o endereço sf0825@at.gov.pt. Proponho ainda que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho relativo à Renúncia ao Prazo concedido no artigo 76 do CIMI, referente ao artigo urbano 358 da União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego.-----

1.11 - APROVAÇÃO DE QUOTIZAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REFERENTE A 2026.

O Município de Penacova é associado de diversas associações sem fins lucrativos, tendo por isso que proceder ao pagamento anual de quotas, propõe-se a aprovação anual das quotizações para o ano 2026, das Associações de Municípios, Assembleias Municipais e Associações de Desenvolvimento Regional, conforme tabela:-----



(Handwritten signatures)

Entidade		Valor	Periodicidade
631	ADESA	60 000,00 €	Anual
2069	APESB	100,00 €	Anual
195	ADELO	25 000,00 €	Anual
850	CACCRCoimbra	1 246,99 €	Anual
5986	Destinature	900,00 €	Anual
6112	FPDCS	750,00 €	Anual
3105	FCPBL	160,00 €	Anual
941	APSI	150,00 €	Anual
2637	Qualifica	2 065,00 €	Anual
1	ANMP	5 909,18 €	Anual
5510	AMREN2	2 500,00 €	Anual
29	ANMCH	357,00 €	Anual
2571	CIM	23 717,31 €	1976,44€/mês
7614	ANAM	1 881,82 €	Anual
Total		124 737,30 €	

Informa-se que a CIM Região de Coimbra tem possibilitado aos Municípios optarem pelo pagamento da quota em regime de duodécimo em prestações mensais de igual valor, pode o Município se assim o entender deliberar nesse sentido.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as quotizações das Associações de Municípios e Associações de Desenvolvimento Regional referente a 2026.

Mais deliberou que o pagamento da quota da CIM Região de Coimbra seja efetuado em regime de duodécimos em prestações mensais de igual valor.

1.12 - APROVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ADXTUR - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ALDEIAS DE XISTO, NO ÂMBITO DO ACORDO DE PARCERIA.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira à ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto, no âmbito do Acordo de Parceria, no montante de 3.840,00€.

2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

2.1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:



A large, handwritten signature in black ink, with a blue "F" and a purple "L" written above it, is overlaid on the right side of the page.

2.1.1 SECÇÃO DE NATAÇÃO DA CASA DO PVO DE S. PEDRO DE ALVA REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DO X FESTIVAL DA SOPAS, PETISCOS & DOCES;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva referente à organização do X Festival da Sopas, Petiscos & Doces.

2.1.2 ASSOCIAÇÃO DE DANÇA RISE URBAN REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 81,02 Euros, para a Associação de Dança Rise Urban referente à aquisição de equipamento.

2.1.3 ASSOCIAÇÃO DE DANÇA RISE URBAN REFERENTE A DESLOCAÇÃO A LISBOA;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 432,00 Euros, para a Associação de Dança Rise Urban referente a deslocação a Lisboa.

2.1.4 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA RELATIVO A DESLOCAÇÕES A VIL MATOS E COIMBRA;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 480,00 Euros, para a União Popular da Rebordosa relativo a deslocações a Vil Matos e Coimbra.

2.1.5 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para a Associação Cultural Divo Canto referente à aquisição de equipamento.

2.1.6 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE AO ENCONTRO DE MARCHAS POPULARES 2025;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para o Mocidade Futebol Clube referente ao Encontro de Marchas Populares 2025.



APR
M
VH

2.1.7 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA REFERENTE ÀS COMEMORAÇÕES DO 60º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva referente às comemorações do 60º Aniversário da Associação.

2.1.8 ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DO SILVEIRINHO REFERENTE ÀS COMEMORAÇÕES DO 33º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Silveirinho referente às comemorações do 33º Aniversário da Associação.

3 - DIVISÃO E AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

3.1 - COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E JUNTAS DE FREGUESIA NA COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM POSTES EXISTENTES (IP) E NO PROLONGAMENTO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REDE DE BAIXA TENSÃO (IP + BT).

Conforme informação técnica que se prende com orçamento | E-Redes prolongamento de rede IP+BT | Lavradio, elaborada pelo Francisco Lopes e que passo a transcrever:

No seguimento de despacho superiormente emitido foi solicitado orçamento à E-redes para prolongamento de rede IP+BT para a localidade de Lavradio, de acordo com o solicitado pela UF Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, que após rececionado foi encaminhado para a respetiva UF a solicitar o valor da comparticipação de 2/3 do orçamento. Vem a UF de Oliveira do Mondego solicitar uma maior comparticipação, por parte do Município, no valor do orçamento e que esta solicitação seja encaminhada a reunião de executivo para decisão.

Salvo melhor opinião o assunto deve ser encaminhado a reunião de executivo para decisão sobre este assunto, e que o mesmo delibere no sentido de clarificar a deliberação de 17 de janeiro de 2014 referentes à distribuição de encargos referentes a orçamentos da E-Redes nos termos abaixo explanados.

Enquadramento

1. Em 17 de janeiro de 2014, na reunião ordinária do Executivo Municipal, foi deliberado aprovar a proposta de distribuição de encargos referentes a orçamentos da EDP, nos seguintes termos:



(Handwritten signatures and initials)

"Relativamente à comparticipação da Câmara Municipal, propõe-se que esta autorize o pagamento dos orçamentos provenientes da EDP e referentes à ampliação da rede e colocação de BIP's, suportando o Município 2/3 do valor, sendo o restante 1/3 da responsabilidade das Juntas de Freguesia e/ou dos interessados."-----

2. Desde janeiro de 2021, a empresa EDP Distribuição passou a designar-se E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., sendo atualmente responsável pela gestão da rede de distribuição de eletricidade em Portugal Continental.-----

3. A deliberação aprovada em 2014 é omissa quanto à comparticipação financeira nas situações de prolongamento de rede de IP+BT. Nestes casos, até à presente data, e sem oposição das respetivas Juntas de Freguesia, os encargos têm sido suportados da seguinte forma:-----

2/3 do valor do orçamento pela Freguesia;-----

1/3 do valor do orçamento pelo Município.-----

4. Torna-se, assim, necessário deliberar no sentido de:-----

- Atualizar a designação da entidade fornecedora (de EDP Distribuição para E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.);-----

- Clarificar e uniformizar a distribuição de encargos nos trabalhos de prolongamento de rede de Iluminação Pública, incluindo colocação de luminárias em postes existentes (IP), e prolongamentos de rede de iluminação Pública mais Baixa Tensão (IP+BT).-----

5. Reitera-se que os pedidos relativos à ampliação das redes de Iluminação Pública e/ou de Baixa Tensão, bem como à instalação de luminárias em apoios existentes, devem ser objeto de análise criteriosa por parte das Juntas de Freguesia.-----

Tais solicitações devem limitar-se ao estritamente necessário para assegurar condições de segurança na via pública, observando os princípios da eficiência energética, da sustentabilidade ambiental e da gestão otimizada dos recursos públicos.-----

Tendo em conta o acima exposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, relativamente à comparticipação da Câmara Municipal em orçamentos da E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., resultantes de solicitações apresentadas pelas Juntas de Freguesia, referentes a prolongamentos de redes de Iluminação Pública e/ou à colocação de luminárias em postes existentes (IP), bem como a prolongamentos de redes de Iluminação Pública com rede de Baixa Tensão (IP+BT), autorizar o pagamento nos seguintes termos:-----



Handwritten signatures in blue, black, and purple ink are visible in the top right corner of the page.

- Prolongamento de rede de IP: o Município suporta 2/3 do valor do orçamento e a respetiva Freguesia suporta 1/3;-----

- Prolongamento de rede de IP+BT: o Município suporta 2/3 do valor do orçamento e a respetiva Freguesia suporta 1/3;-----

Nas restantes situações não abrangidas pelos pontos anteriores, caberá ao Município proceder à análise e enquadramento caso a caso.-----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

4.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR SABRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE RISCO ESPECIAL 04 - ALVENARIAS "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS - NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DA EIRINHA - 19 FOGOS".

No Documento I – 29289 registado no Mydoc a 16/12/2025 no movimento 4 de 19/12/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

"Aprovo o Plano de Trabalho de Risco Especial 04 - Alvenarias. -----

Ainda de acordo com a equipa de Fiscalização, foram validados os documentos apresentados pelo que proponho que o mesmo seja aprovado.-----

Estes trabalhos incluem: o transporte de material, corte de material e o assentamento de alvenarias interiores e exteriores.-----

Proponho ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para posterior ratificação."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

4.2 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA DE APROVAÇÃO DE MATERIAIS FAM 78 - "REVESTIMENTOS CERÂMICOS" SOLICITADO REFERENTE À EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA".

No Documento I – 29956 registado no Mydoc a 19/12/2025 no movimento 5 datado de 30/12/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obra Municipais, -----



[Handwritten signatures]

"Aprovo a proposta de materiais apresentada pelo Eng.º Fernando Godinho|DFO/D-SOLUTION, referente aos revestimentos, FAM 78 - "Cerâmicos", nas condições da informação técnica e respectivos anexos."-----

Proponho ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para inevitável ratificação."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

4.3 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA "REGENERAÇÃO URBANA DE PENACOVA - LARGO D.^a AMÉLIA E RUA DE SÃO JOÃO" RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

"No Documento I – 30419 registado no Mydoc a 30/12/2025 no movimento 3 datado de 30/12/2025, consta a seguinte proposta do Senhor Vereador das Obras Municipais."-----

Proponho que seja dado conhecimento à Câmara Municipal do presente relatório da fiscalização da obra "Regeneração Urbana de Penacova – Largo D.^a Amélia e Rua de São João" relativo ao mês de novembro de 2025. Verificando-se um atraso considerável na execução dos trabalhos, proponho que seja notificado o empreiteiro para apresentar um reforço efetivo de meios na obra, por forma a recuperar o atraso verificado, sob pena de perda de financiamento da empreitada."-----

Posteriormente deverá ser notificado o prestador de serviços para emitir a respetiva fatura no valor de 3.384,90 € + IVA, referente ao auto atras mencionado."-----

O Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes.-----

4.4 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA DE APROVAÇÃO DAS ADAPTAÇÕES DO PROJETO À SITUAÇÃO EXISTENTE NO LOCAL E VALIDADAS PELO PROJETISTA DA EMPREITADA " PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE PENACOVA - ESTABILIZAÇÃO DA VERTENTE EN235_ZONA C".

No Documento I – 29240 registado no Mydoc a 15/12/2025 no movimento 4 de 19/12/2025 consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais,-----



(Handwritten signatures)

"Aprovo as adaptações do projeto à situação existente no local e validadas pelo projetista, tendo em conta o exposto nos pontos:

- 1. Armaduras consideradas;
- 2. Inclinação de face do muro;
- 3. Bueiros / Barbacãs;

- No que concerne ao ponto 4, a altura do muro não deverá exceder os 45cm acima da altura da cota da estrada, por questões estéticas e de conformidade com o existente. Acrescento ainda, que não se deverá executar a colocação das lajetas no topo do muro, devendo em alternativa, ser efetuado o acabamento em betão armado.

Acrescento, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação."

O Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes.

4.5 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA DE APROVAÇÃO OS RELATÓRIOS MENSais DA FISCALIZAÇÃO E DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E AMBIENTE NO ÂMBITO DE ACOMPANHAMENTO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA", RELATIVOS A SET/2025.

No Documento I –14389 registado no Mydoc a 22/12/2025 no movimento 6 de 02/01/2026, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador da Câmara Municipal:

"Aprovo os relatórios mensais da Fiscalização e de Coordenação de Segurança e Ambiente no âmbito de acompanhamento da empreitada "Requalificação do Centro de Saúde de Penacova", relativos a SET/2025.

Solicito ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação".

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.

4.6 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO DO CONTEÚDO DO RELATÓRIO MENSAL DE NOVEMBRO/2025, ELABORADO PELA FISCALIZAÇÃO DA



EMPREITADA DE "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS - NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DA EIRINHA - 19 FOGOS / (II)".

No Documento I – 30364 registado no Mydoc a 23/12/2025 no movimento 3 datado de 260/12/2025, consta a seguinte proposta do Senhor Vereador das Obras Municipais.

"Proponho que seja dado conhecimento à Câmara Municipal, o conteúdo do Relatório mensal de novembro/2025, elaborado pela fiscalização da empreitada de "Parque Público Habitação Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 Fogos / (II)".

Saliento ainda, que existe um atraso considerável na execução dos trabalhos da referida empreitada, imputável ao empreiteiro, devendo assim, ser notificado para apresentar um reforço efetivo de meios na obra, por forma a recuperar o atraso verificado.

No que concerne aos índices a aplicar na Revisão de Preços, são os do período em que o trabalho deveria ter sido executado, pelo que o cronograma financeiro ajustado da Proposta Contratual apresentada manter-se-á válido.

Posteriormente deverá ser notificado o prestador de serviços para emitir a respetiva fatura no valor de 3.420,00 € + IVA".

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.

4.7 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO DO CONTEÚDO DO RELATÓRIO MENSAL DE NOVEMBRO/2025, DA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE PENACOVA - ESTABILIZAÇÃO DA VERTENTE EN235_ZONA C _ FISCALIZAÇÃO".

No Documento I – 30238 registado no Mydoc a 22/12/2025 no movimento 3 de 02/01/2026 consta a seguinte proposta do Senhor Vereador das Obras Municipais,

"Proponho que seja dado conhecimento à Câmara Municipal do teor do Relatório mensal da fiscalização da empreitada de "Pavimentações na Freguesia de Penacova – Estabilização da Vertente EN235_Zona C _ Fiscalização" relativo ao mês de novembro de 2025.

Agradeço ainda, que posteriormente seja notificado o prestador de serviços para emitir a respetiva fatura."



O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.

4.8 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA DE REVOGAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE LORVÃO”.

No Documento I –28932 registado no Mydoc a 12/12/2025 no movimento 3 de 12/12/2025, constam os seguintes despachos do Senhor Vereador das Obras Municipais.

“Tome-se a decisão de revogação das decisões tomadas pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 11.11.2025, e consequentemente a extinção do procedimento de contratação para a formação do contrato de empreitada. Assim, mantendo-se o interesse em executar a obra, o órgão competente para a decisão de contratar deverá decidir sobre a abertura de novo procedimento de contratação, por hipótese em tudo semelhante ao presente procedimento e com revisão do Caderno de Encargos, nomeadamente Projeto de Execução, ou, face ao enquadramento suprarreferido, recorrendo à escolha do procedimento de Ajuste Direto em função de Critérios Materiais, conforme prevê a alínea a), do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, desde que o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos do ajuste direto não alterem substancialmente, em relação ao programa do procedimento e ao caderno de encargos do concurso que agora se extingue e, sendo esta a opção, a decisão seja tomada no prazo de seis meses a contar da data da decisão de exclusão de todas as propostas, conforme prevê a alínea a) e b), do n.º 2, do suprarreferido artigo 24.º.”

Neste sentido, o assunto deverá ser remetido à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação.”

“Atendendo à urgência na execução da obra em epígrafe, adote-se o procedimento de ajuste direto em função de critérios materiais, conforme previsto na alínea b), do n.º 1 do artigo 24.º do CCP e no relatório de extinção do procedimento, desde que o convite à apresentação de proposta e o respetivo caderno de encargos do ajuste direto, não alterem substancialmente em relação ao programa do procedimento e ao caderno de encargos do concurso público.”

Proponho ainda que o presente despacho, bem como o despacho datado de 12/12/2025, sejam remetidos à Câmara Municipal para ratificação.”



A
P
M
V
L

Assim, dado que as peças do procedimento que se submetem a aprovação cumprem os pressupostos suprareferidos e, a decisão de abertura de novo procedimento é tomada no prazo de seis meses a contar da data da decisão de exclusão de todas as propostas, estão verificados os pressupostos do artigo 24.º do CCP, pelo que se toma a **decisão da adoção do procedimento de Ajuste Direto em função de Critérios Materiais**, cuja tramitação procedural está prevista nos artigos 112.º a 127.º do CCP.

- **Aprovar as peças do procedimento**, Convite e Caderno de Encargos que inclui o Projeto de Execução, conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos na informação técnica e, com tramitação do procedimento através da Plataforma Eletrónica VORTALgov;
- **A condução do procedimento** deverá ser efetuada pelos serviços da entidade adjudicante, conforme prevê o nº. 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Convidar** a entidade Construções Silva Batista & Filhos, Ldª.| NIPC n.º 505 599 422| Alvará 41902-PUB.
- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290.º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, nomear como **Gestor do Contrato**: Pedro Costa (Técnico Superior).

4.10 - PROCESSO Nº 12/2025/6 - ANDRÉ MIGUEL DA SILVA SALGADO – LORVÃO - CANDIDATURA A BENEFÍCIOS FISCAIS – ARU.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de benefícios fiscais (IVA a taxa reduzida de 6%) para as obras de reabilitação urbana, na Área de Reabilitação Urbana de Lorvão, tendo por referência a deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2015.”-----

4.11 - LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H15 tendo esta minuta sido aprovada e assinada.



(Handwritten signatures)

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.

4.9 - TOMADA DE DECISÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO EM FUNÇÃO DE CRITÉRIOS MATERIAIS DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE LORVÃO II".

No seguimento da informação técnica datada de 09 de janeiro de 2026, anexa a este processo e, proposta da Chefe de Divisão, relativamente à empreitada de obras públicas "**Requalificação da Extensão de Saúde de Lorvão (II)**", processo da plataforma de gestão documental MyDoc n.º 2026/300.10.001/3, com informação de cabimento datada de 09.01.2026 anexa ao documento Interno n.º 679 de 09.01.2026, analisado o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado tomar as seguintes decisões:

- Havendo intenção de execução da empreitada e não dispondo o Município de meios humanos e de equipamento para a sua execução, tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da despesa**, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **299.244,79 €** (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos);
- Considerando que o preço base da empreitada é inferior ao valor do limiar previsto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dispensando-se fundamentação adicional, tomar a **decisão de não contratação por lotes**;
- Atendendo à tramitação do anterior concurso público da empreitada "Requalificação da Extensão de Saúde de Lorvão" | Proc.º n.º 112/2025 | MyDoc n.º 2025/30010001/105, com preço base de 299.244,79 € (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), em que não foram rececionadas propostas válidas e o concurso ficou "deserto", o Executivo Deliberou revogar as decisões tomadas no ponto 3.2 da reunião ordinária de 11.11.2025, Ata n.º 22 e, consequentemente proceder à extinção do procedimento. Esse facto, associado ao interesse do Município em executar a empreitada, permite o recurso a procedimento de formação de contrato de empreitada de obras públicas por Ajuste Direto em função de Critérios Materiais, conforme prevê a alínea b), do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, desde que o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos do ajuste direto não alterem substancialmente, em relação ao programa do procedimento e ao caderno de encargos do concurso público extinto e, sendo essa a opção, a decisão seja tomada no prazo de seis meses a contar da data da decisão de exclusão de todas as propostas, conforme prevê a alínea a) e b), do n.º 2, do suprarreferido artigo 24.º.



Câmara Municipal de Penacova

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

Vítor Manuel Cunha Cordeiro

Paulo Manuel Almeida Dias Duarte

Joana Margarida Duarte Henriques

Vítor Rafael Silva Lopes

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques